CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 24

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 065/2022.

EXPEDIENTE
05/09/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 065/2022, de autoria do Vereador **EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA**, ***DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DA CAPOEIRA EM SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS E PERMITE A CELEBRAÇÃO DE PARCEIRIAS PARA O SEU ENSINO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PÚBLICOS E PRIVADOS."***

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 05 a 11, pugnando pela ausência de condição de legalidade.

À fl. 19, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação exarou parecer, concluindo pela constitucionalidade e legalidade da proposição em análise.

Às fls. 19 a 21, a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural emitiu parecer pela aprovação do projeto.

Nos termos do inciso IV do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

-02-Set-2022-10:36-041225-1/2
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
25

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa dispor sobre o caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais, no Município de Conselheiro Lafaiete, tendo como finalidade a inserção da capoeira nos estabelecimentos educacionais.

Nos termos da competência atribuída regimentalmente a esta comissão, não há óbice para sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Estando atendido o interesse público, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário, nos termos da emenda apresentada pela Comissão de Serviços Públicos

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

EXPEDIENTE
05 / 09 / 22

Comunicado nº 214/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 065/2022	Dispõe sobre o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos e privados.	Vereador Eustáquio Cândido da Silva

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681